

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
EDITAL Nº 8 – MPU 2/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MPU), no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPU nº 322, de 7 de junho de 2013, torna públicos o **resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas** e o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, para o cargo de Técnico do MPU, referentes ao 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação para desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área de atividade/especialidade/UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 33: TÉCNICO DO MPU – ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/DISTRITO FEDERAL

Os candidatos convocados não entregaram documentos.

1.1.2 CARGO 34: TÉCNICO DO MPU – ÁREA DE ATIVIDADE: SAÚDE – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM/PERNAMBUCO

Os candidatos convocados não entregaram documentos.

1.1.3 CARGO 35: TÉCNICO DO MPU – ÁREA DE ATIVIDADE: SAÚDE – ESPECIALIDADE: SAÚDE BUCAL/DISTRITO FEDERAL

Os candidatos convocados não entregaram documentos.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área de atividade/especialidade/UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 33: TÉCNICO DO MPU – ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/DISTRITO FEDERAL

10008322, Marcelo Boaventura dos Santos.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

3.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das **9 horas do dia 13 de novembro de 2013 às 18 horas do dia 14 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_13_2, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **8 horas do dia 13 de novembro de 2013 às 17 horas do dia 14 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_13.

4.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **13 e 14 de novembro de 2013**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Universidade de Brasília (UnB) – Campus**

Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_13_2.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – MPU 2/2013, de 9 de agosto de 2013, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final na análise da documentação para o desempate de notas, o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso, para o cargo de Técnico do MPU, serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_13_2, na data provável de **26 de novembro de 2013**.

BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH
Procurador da República
Presidente da Comissão do 8º Concurso